



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Luiz Catelan, 230 - Tel - 3 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA ES

PROJETO DE LEI Nº 042 DE 05 DE MAIO DE 2006

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a custear despesas decorrentes da Sessão Solene em Homenagem ao 26º aniversário de Emancipação Política Municipal e das outras providências.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a custear as despesas decorrentes da Sessão Solene em Homenagem ao 26º aniversário de Emancipação Política Municipal, a realizar-se, no dia 12 de Maio do corrente ano.

§ único - O valor correspondente às despesas citadas no caput deste artigo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º- As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária próprias do Poder Legislativo, consignadas nas rubricas 010.001.01.031.0001.2.001 – Elemento da despesa: 3.3.3.90.39.00 (ficha 8) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 33.390.3200 (ficha 5) Material de Distribuição Gratuito.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Comissões
Em 05 de maio de 2006.

MESA DIRETORA:







PROTOCOLO		
N.º	Fls.	Livro
202	119	04
Marilândia-ES - Em: 05 / maio / 2006		